

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO № 1001034-71.2016.8.26.0506 SPEL ENGENHARIA LTDA, ART-SPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, EDISPEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ("GRUPO SPEL")

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2021, às 10h00min, por meio exclusivamente virtual, via sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), a Administradora Judicial Laspro Consultores Ltda., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, em atenção à determinação do MM. Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, proferida nos autos da Recuperação Judicial de SPEL ENGENHARIA LTDA, ART-SPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, EDISPEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ("GRUPO SPEL"), processo nº 1001034-71.2016.8.26.0506, conforme edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônica do Estado de São Paulo em 31 de agosto de 2021, verificou o comparecimento dos credores, conforme a planilha abaixo:

SPEL ENGENHARIA LTDA E OUTROS Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum	
Quadro Resumo - Quórum	Credores	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	114	3.739.838,62	6	349.223,48	6	349.223,48
	100,00%	100,00%	5,26%	9,34%	5,26%	9,34%
Credores Classe III (Quirografários)	135	10.929.199,59	11	5.248.554,62	11	5.248.554,62
	100,00%	100,00%	8,15%	48,02%	8,15%	48,02%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	103	586.209,06	3	241.404,80	2	174.717,50
	100,00%	100,00%	2,91%	41,18%	1,94%	29,80%
Total Geral de Credores	352	15.255.247,27	20	5.839.182,90	19	5.772.495,60
	100,00%	100,00%	5,68%	38,28%	5,40%	37,84%



Ou seja, houve o comparecimento de: 9,34% dos créditos da Classe I- Credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, 48,02% dos créditos da Classe III — Credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial ou subordinados e 29,80% dos créditos Classe IV — Credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, razão pela qual a Administradora Judicial declarou não instalada em primeira convocação a Assembleia Geral de Credores de SPEL ENGENHARIA LTDA, ART-SPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, EDISPEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ("GRUPO SPEL"), tendo em vista a ausência de quórum legal prevista no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, ficando a assembleia automaticamente convocada, em segunda convocação para o dia 24 de setembro de 2021, conforme edital anexo, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP n° 98.628

							fls. 7367
Relação de Credores	Classificação do Crédito		1º Lista		2º Lista	Habilitação	Presença
STRATURA ASFALTOS SA	Classe III	R\$	67.461,68	R\$	86.004,78	S	S
COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO SÃO PAULO - COPERCANA	Classe III	R\$	12.001,58	R\$	12.001,58	S	S
BERNARDINI ADVOGADOS E CONSULTORIA JURIDICA EMPRESARIAL	Classe III	R\$	84.900,28	R\$	84.900,28	S	s -
COCHONI E GUEDES LTDA - ME	Classe IV	R\$	24.490,23	R\$	24.490,23	S	S
BANCO SANTANDER BRASIL SA	Classe III	R\$	416.187,97	R\$	452.524,31	S	S
ESTRADEIRO AUTO PECAS LTDA	Classe III	R\$	6.802,40	R\$	6.802,40	S	S
GUILHERME DE MOURA LACERDA COCHONI	Classe I	R\$	90.437,24	R\$	90.437,24	S	S
CONCERGI CONSTRUCAO MAQUINAS E SERVICOS LTDA	Classe III	R\$	451.950,77	R\$	451.950,77	S	S
PEDREIRA SPEL LTDA CNPJ 43.403.241/0001-45	Classe III	R\$	125.472,38	R\$	125.472,38	S	S
ASTEC SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - EPP	Classe IV	R\$	150.227,27	R\$	150.227,27	S	S
ANTONIO ARNALDO DOS SANTOS	Classe I	R\$	20.294,15	R\$	94.835,69	S	S
ANTONIO AUGUSTO DA PAIXAO	Classe I	R\$	-	R\$	11.041,48	S	S
JOSE DORGIVAL DE LIMA	Classe I	R\$	-	R\$	103.651,87	S	s
LAUDOMIRO RICARDO NUNES	Classe I	R\$	-	R\$	6.085,51	S	S
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe III	R\$	1.599.409,31	R\$	1.432.240,35	S	S
BANCO DO BRASIL SA	Classe III	R\$	2.427.676,01	R\$	2.487.154,75	S	S
MARCIA PINHEIRO	Classe I	R\$	43.171,69	R\$	43.171,69	S	S (
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA	Classe III	R\$	54.444,96	R\$	95.856,82	S	S (
RPR RENTAL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	Classe IV	R\$	66.687,30	R\$	66.687,30	S	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S
ESPOLIO DE ORLANDO SOARES CASTILHO	Classe III	R\$	-	R\$	13.646,20	S	S (
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	Classe III	R\$	29.474,75	R\$	29.474,75	S	s
				_			-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmonte por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO o Tribunal do Judica do Estado do Sao Paulo, protocolado em 17/09/2021 às 11:33 | sob o húmerol WRPR<mark>21704204</mark>616

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001034-71.2016.8.26.0506 e código 81903C0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/09/2021 às 11:33, sob o número WRPR21704201616 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001034-71.2016.8.26.0506 e código 81903C0.

SPEL ENGENHARIA LTDA E OUTROS

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum	
Quadro Resumo - Quórum	Credores	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	114	3.739.838,62	6	349.223,48	6	349.223,48
	100,00%	100,00%	5,26%	9,34%	5,26%	9,34%
Credores Classe III (Quirografários)	135	10.929.199,59	11	5.248.554,62	11	5.248.554,62
	100,00%	100,00%	8,15%	48,02%	8,15%	48,02%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	103	586.209,06	3	241.404,80	2	174.717,50
	100,00%	100,00%	2,91%	41,18%	1,94%	29,80%
Total Geral de Credores	352	15.255.247,27	20	5.839.182,90	19	5.772.495,60
	100,00%	100,00%	5,68%	38,28%	5,40%	37,84%

Relação de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista		2º Lista		2º Lista Procurador		E-mail
STRATURA ASFALTOS SA	Classe III	R\$	86.004,78	Alan Shatner Ferreira	411.243.018-36	stratura@frosa.com.br		
COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO SÃO PAULO - COPERCANA	Classe III	R\$	12.001,58	Andre Fernando Moreno	262.382.998-51	moreno@bbmo.adv.br		
BERNARDINI ADVOGADOS E CONSULTORIA JURIDICA EMPRESARIAL	Classe III	R\$	84.900,28	Carla da Rocha Bernardini Martins	145.449.348-85	cmartins@bernardiniadvogados.com.br		
COCHONI E GUEDES LTDA - ME	Classe IV	R\$	24.490,23	Evaldo Jose Custodio	034.471.118-87	ej.custodio@yahoo.com.br		
BANCO SANTANDER BRASIL SA	Classe III	R\$	452.524,31	Fabio Moraes de Almeida	296.305.378-93	almeida.fabio@gtb.adv.br		
ESTRADEIRO AUTO PECAS LTDA	Classe III	R\$	6.802,40	Fernando Jose Gisoldi	214.292.178-71	compras@estradeiro.com.br		
GUILHERME DE MOURA LACERDA COCHONI	Classe I	R\$	90.437,24	Guilherme de Moura Lacerda Cochoni	306.879.628-89	gcochoni@gmail.com		
CONCERGI CONSTRUCAO MAQUINAS E SERVICOS LTDA	Classe III	R\$	451.950,77	Ides Domingos Piazentini Filho	141.185.508-65	idesfilho@adv.oabsp.org.br		
PEDREIRA SPEL LTDA CNPJ 43.403.241/0001-45	Classe III	R\$	125.472,38	Ides Domingos Piazentini Filho	141.185.508-65	idesfilho@adv.oabsp.org.br		
ASTEC SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - EPP	Classe IV	R\$	150.227,27	Ides Domingos Piazentini Filho	141.185.508-65	idesfilho@adv.oabsp.org.br		
ANTONIO ARNALDO DOS SANTOS	Classe I	R\$	94.835,69	João Ricardo Pacheco	171.107.818-28	joripacheco@hotmail.com		
ANTONIO AUGUSTO DA PAIXAO	Classe I	R\$	11.041,48	Lizmarina Rosa Azzolini	343.924.198-00	rj.falencia@gmail.com		
JOSE DORGIVAL DE LIMA	Classe I	R\$	103.651,87	Lizmarina Rosa Azzolini	343.924.198-00	rj.falencia@gmail.com		
LAUDOMIRO RICARDO NUNES	Classe I	R\$	6.085,51	Lizmarina Rosa Azzolini	343.924.198-00	rj.falencia@gmail.com		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe III	R\$	1.432.240,35	Lucas Pavaneli Ferreira	333.444.448-16	lucas.pavaneli@caixa.gov.br		
BANCO DO BRASIL SA	Classe III	R\$	2.487.154,75	Marcelo Pintoni Bertola	259.200.568-43	gecor.4978@bb.com.br		
MARCIA PINHEIRO	Classe I	R\$	43.171,69	Marcia Pinheiro	055.487.988-39	spel-marcia@bol.com.br		
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA	Classe III	R\$	95.856,82	Marcos Flavio de Oliveira	037.759.209-94	marcos@moadvocacia.adv.br		
ESPOLIO DE ORLANDO SOARES CASTILHO	Classe III	R\$	13.646,20	Roberto Rodrigues da Silva	186.587.988-60	roberto@rsradvocacia.com.br		
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	Classe III	R\$	29.474,75	Vinicius Rodrigues Lanhas	110.175.377-39	v.lanhas@maassociados.com.br		

7200 SE ₁[[Ş

CPF 225.596.559-34, ambos residentes à Rua Fagundes Varela, 482 Represa, Ribeirão Pires SP, CEP 09415-140, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Imóvel cadastrado sob a matrícula nº 40.008, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires SP, sendo um terreno constituído pelo Lote 14, da quadra 23 do Jardim Caçula, deste Município, medindo 10,00 m de frente para a Rua Cinco, por 30,00 m de frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 13; do lado esquerdo com o lote 15, tendo nos fundos a mesma largura de frente, ou seja, 10,00 m onde confronta com o lote 17, encerrando a área de 300,00 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Editais e Leilões

RIBEIRÃO PRETO

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000887-86.2021.8.26.0506

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a NAIR DE AVEIRO DA SILVA, Brasileira, RG 32003249, CPF 304.213.468-76, com endereco à Rua Professor Jose Coelho Gomes Ribeiro, 731, Apto. 42, Jardim Anhanguera, CEP 14092-220, Ribeirão Preto - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Augusto Costa Neto. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 2.102,48, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 18 de agosto de 2021.

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001614-96.2019.8.26.0506

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, DR. HEBER MENDES BATISTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a GENETS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.250.289/0001-06, Via Anhanguera Km 312, s/n, Jardim Jóquei Clube, CEP: 14079-000, Ribeirão Preto-SP, que lhe foi proposta uma Ação Civil Coletiva por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, e para, querendo, apresentar contrarrazões de apelação, no prazo legal, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentada, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (artigo 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 27 de agosto de 2021.

7ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Digital no: 1001034-71.2016.8.26.0506

Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente: Spel Engenharia Ltda. e outros

Tipo Completo da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>: Nome da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI № 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SPEL ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 50.426.386/0001-76), ART-SPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 57.762.882/0001-40) E EDISPEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (CNPJ nº 68.906.932/0001-31), PROCESSO Nº 1001034-71.2016.8.26.0506. A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dra. Roberta Luchiari Villela, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE pelo presente edital ficam convocados todos os credores das Recuperandas para comparecerem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a se realizar em ambiente exclusivamente virtual, no sistema de web conferência e chat virtual pela plataforma digital Zoom Meetings no dia 17 de setembro de 2021 às 10h00min (credenciamento dos credores para participação das 10h00min do dia 10 de setembro de 2021 até as 10h00min do dia 16 de setembro de 2021), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia,

2 185. 7202 SE

em segunda convocação, no dia 24 de setembro de 2021 às 10h00min (credenciamento dos credores para participação das 10h00min do dia 16 de setembro de 2021 até as 10h00min do dia 23 de setembro de 2021), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de qualquer número de credores (artigo 37, §2º da Lei 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem como objeto as seguintes ordens do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial Modificativo pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial Modificativo; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; e d) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial Modificativo diretamente do site do Tribunal de Justiça de São Paulo (https://www.tjsp.jus.br), nos autos do processo digital nº 1087857- 63.2020.8.26.0100, às fls. 6.592/6.614, ou através do site da Administradora Judicial Laspro Consultores (https://lasproconsultores.com.br/home). O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial até às 10h00min do dia útil imediatamente anterior às datas das Assembleias, designadas para 17/09/2021 ou 24/09/2021) documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o

documento (artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, §5° da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para envio da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail: grupospel@laspro.com. br ou através do site da Administradora Judicial: https://lasproconsultores.com.br/agc. OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para o cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005. 2) Os credores deverão indicar através de mensagem eletrônica no e-mail: grupospel@laspro.com.br ou através do site: https://lasproconsultores.com.br/agc até às 10h00min dia útil anterior à data prevista neste edital de convocação para a realização da Assembleia (17/09/2021 ou 24/09/2021): (a) o nome de apenas 1 (um) procurador ou preposto designado para participação do conclave, ou indicação de autorrepresentação; (b) 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido; e (c) 1 (um) número de telefone celular com acesso ao WhatsApp, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo o link, ID da reunião e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (grupospel@ laspro.com.br) documento legível de identidade com foto frente e verso (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). Portanto, os credores e seus representantes devem verificar suas caixas de e-mail (principal e lixo eletrônico (spam), visto que somente com o link, ID e senha de acesso será possível a participação ao conclave. 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. Os convites serão enviados

após 14h00min do dia anterior ao conclave com recebimento até às 8h00min do dia da Assembleia. Caso o credor não receba o e-mail de convite até esse horário, deverá seguir as instruções contidas no site ou contatar imediatamente a Administradora Judicial através do e-mail grupospel@laspro.com.br comunicando o ocorrido 4) Para cada credor ou representante será disponibilizado somente 1 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor/representante indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas, também, poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet com conexão estável. 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. 7) O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h00min do dia útil anterior à Assembleia. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados às 10h00min e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los tão somente após receber autorização da Administradora Judicial para ativar o microfone e falar. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestar durante a Assembleia deverão levantar a mão virtual (ferramenta raise hand) ou fazer a solicitação

via chat, ambos na plataforma virtual, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) A sala virtual da Assembleia Geral de Credores será aberta com 1 (uma) hora de antecedência do início da Assembleia, sendo que durante esse período o credor deverá se manter-se logado, ainda que ausente, até o início da Assembleia Geral de Credores; 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente os canais de suporte informados, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 12) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma Zoom Meetings ou por e-mail grupospel@laspro.com.br até o encerramento dos trabalhos, em formato PDF, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia e serão incorporadas à Ata como anexos. 13) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular poderão solicitar o link através do e-mail grupospel@laspro.com.br, contudo, não terão direito a voz e voto 14) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, os credores deverão efetuar novo credenciamento, conforme observação 2 acima, oportunidade em que um novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico incialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita até 10h00min (dez horas) do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação. 15) Os credores deverão seguir corretamente as instruções para credenciamento e participação na Assembleia, contidas no presente Edital, no site da Administradora Judicial, bem como as instruções enviadas por e-mail, ficando a Administradora Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail grupospel@laspro.com.br, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei 11.101/2005. Ribeirão Preto, 26 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

09:06:27 representando	From RE_BRUNO CALIXTO : Mayara, Antônio João Pacheco está quais credores?
09:06:54	From RE_BRUNO CALIXTO: Limarina Azzolini, quais credores?
09:07:21	From RE_BRUNO CALIXTO : Ides?
09:09:04	From C1_ANTONIO_JOÃO PACHECO : antonio arnaldo dos santo
09:09:14	From C1_ANTONIO_JOÃO PACHECO : antonio arnaldo dos santos
09:09:30	From C1_ANTONIO_JOÃO PACHECO: cpf 982.533.448-72
09:09:42	From C1_ANTONIO_JOÃO PACHECO: rg 7.399.902
09:09:50	From RE_BRUNO CALIXTO : ok
09:10:07	From C1_ANTONIO_JOÃO PACHECO : posso fechar o video?
09:10:28	From AJ_LASPRO_DARLY : Interrompemos seu vídeo
09:10:33	From C1_ANTONIO_JOÃO PACHECO : ok
09:23:26 identificar, ativ	From AJ_LASPRO_DARLY: Representante da Caixa Econômica, gentileza se ar som e vídeo.
09:24:55 ouvinte,	From Jurídico da Caixa Econômica Federal : O Jurídico está apenas como
09:25:10	From AJ_LASPRO_DARLY : Seu nome
09:25:12 credenciament	From Jurídico da Caixa Econômica Federal : O preposto está providenciando o o,
09:25:20	From RE_NIDIAMARA : Nidiamara Gandolfi_advogada da Spel Engenharia
09:25:28 Ricci	From Jurídico da Caixa Econômica Federal : Como ouvinte, adv Fabiano Gama
09:25:49	From AJ_LASPRO_DARLY : Obrigada
09:25:52	From Jurídico da Caixa Econômica Federal : OAB/SP nº 216.530
09:26:33 Oliveira (OABPR	From Marcos : Representante da Greca Distribuidora de Asfaltos, Marcos R 50949), presente.
09:34:32	From C1_ANTONIO_JOÃO PACHECO : o audio está com eco para vocês?
09:44:30 represento: Lau	From C1_DIVERSOS_LIZMARINA AZZOLINI : Lizmarina Rosa Azzolini- udomiro Ricardo Nunes, Antonio Augusto da Paixão e José Dorgival Lima
10:01:32	From C1_ANTONIO_JOÃO PACHECO : o som esta com eco
10:03:40	From C3_CEF_LUCAS FERREIRA : Vcs disponibilizarão a ata por e-mail?
10:03:58	From AJ_LASPRO_JULIANA : Será disponibilizada uma certidão
10:04:02	From C3_CEF_LUCAS FERREIRA : OK



PROCURAÇÃO

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo, SP, representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por SPEL ENGENHARIA LTDA, ART-SPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, EDISPEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ("GRUPO SPEL") em tramite perante a 07º Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, processo nº 1005542-23.2019.8.26.0161, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Dra. Juliana Shiguenaga Silva, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 285.701, CPF/MF sob o nº 341.733.368-70, com escritório profissional na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01050-030, ao qual confere poderes para representá-lo na Assembleia Geral de Credores convocada para os dias 17 de setembro de 2021, bem como eventuais prorrogações, podendo para tanto praticas todos os atos necessários e pertinentes para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP n° 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727